



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

PORTARIA Nº 95 de 18 de junho de 2024.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria 176/2023, previsto no artigo 1º, que regulamentou o regime de trabalho de forma remota no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor e a Lei Nº 1.917 de 08 de fevereiro de 2016,

1

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a partir do dia 09 de julho de 2024 ao dia 31/12/2024, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria 176, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor à partir do dia 09 de julho de 2024.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, Nova Lima em 09 de janeiro de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

Presidente

Biênio 2023-2024